



LEI MUNICIPAL Nº 876/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	319004.00	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor R\$	60.000,00	



Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais
Valor R\$	13.200,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo
Valor R\$	15.600,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R\$	15.600.00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$	15.600,00	



Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações
Valor R\$	10.000,00	

Órgão Unidade	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica
Projeto Atividade	2330	Implantação/Manutenção do NASF
Elemento de Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	10.000,00	

Total Geral de Crédito.....R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - O crédito especial autorização pela presente Lei terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, na Ação/Serviço/Estratégia NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.

JOSE MARIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO